

LEI N.º 1.605/2010

Autoriza o Executivo Municipal a ratificar os termos da Primeira Alteração no Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ratificar os termos da Primeira Alteração no Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2010.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL